



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° SAAE-PP03/23**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº. 038/2023, de 18 DE JANEIRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETO Nº 10/2017, DE 02 de janeiro de 2017** e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, Lei Complementar nº 147, de 07/08/14 e as cláusulas e condições deste edital.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DATA : 04 DE AGOSTO DE 2023.  
HORÁRIO : 08:00 HS.  
LOCAL : Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE.  
PROCESSO Nº : SAAE-PP03/23  
FORMA DE FORNECIMENTO : Parcelada por demanda  
ÓRGÃO GERENCIADOR : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) : sem órgãos participantes.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES  
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO  
ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.

**2.0 -DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS



NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**) e entregar ao Pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de Serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo III**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

2.2.4-Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, deverão entregar, obrigatoriamente a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo de declarações **ANEXO III**.

## 3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo III**) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei



nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O **credenciamento** será realizado a partir das **08:00 horas**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

#### 4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/23.

À SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/23.





4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitaçã e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuraçã, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissã, sob pena de exclusã sumária das licitantes representadas.

#### 5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇã – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitaçã deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicaçã em Órgã Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmaçã pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgã emissor.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaraçã ou regulamentaçã do órgã emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaraçã ou regulamentaçã, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissã;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

#### 5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### 5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscriçã no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicaçã do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentaçã das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste



Edital (a aus ncia do total por extenso ou diverg ncia entre eles, n o tornar o a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Pre os, contendo **INDICA O DA MARCA DO PRODUTO**, pre os unit rios e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRE OS.

5.3.6-Correr o por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo diverg ncia entre os valores propostos, prevalecer o os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unit rio e total, prevalecer  o valor unit rio.

## 6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITA O CONSISTIR O DE:

### 6.1- HABILITA O JUR DICA:

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITA O CONSISTIR O DE:

#### 6.1- HABILITA O JUR DICA:

6.1.1- C dula de identidade do respons vel legal ou signat rio da proposta.

#### 6.1.2-CONSTITUI O DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o  ltimo aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por a es, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscri o do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exerc cio.

#### 6.1.3- PROVA DE INSCRI O NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ) e,
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos.

### 6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante.

- a) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Federal dever  ser feita atrav s da Certid o Negativa de D bitos relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB n  1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Estadual;
- c) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Municipal dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Municipal da sede do licitante;



6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

### 6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

*I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;*

*II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.*

### 6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



RLP : REALIZãVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2023, deverãõ apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendãrio anterior nãõ tenha auferido receita bruta de atã R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), estã dispensado da apresentaçãõ do Balanço Patrimonial e demonstraçãõs contãbeis do ùltimo exercìcio social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Cãdigo Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverã apresentar a DASNSIMEI (Declaraçãõ Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverã fornecer, a tìtulo de informaçãõ, nùmero de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por nãõ tratar-se de exigẽncias previstas em lei, a ausẽncia desses dados nãõ a tornarã inabilitada.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregãõ serã realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitaçãõ serã realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerã ao critãrio do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

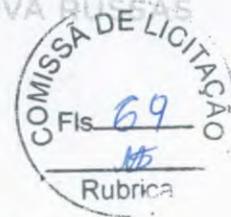
7.2.1-A etapa de classificaçãõ de preços compreenderã a ordenaçãõ das propostas de todas as licitantes, a classificaçãõ inicial das propostas passìveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificaçãõ final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitaçãõ, declaraçãõ da licitante vencedora e adjudicaçãõ compreenderã a verificaçãõ e anãlise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitaçãõ" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigẽncias constantes do presente edital, bem como a declaraçãõ da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicaçãõ, sendo esta ùltima feita caso nãõ ocorra interposiçãõ de recurso.

7.3- Apõs a entrega dos envelopes nãõ caberã desistẽncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4-Da reuniãõ para recebimento, abertura e classificaçãõ das propostas e habilitaçãõ, serã lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observaçãõs e impugnaçãõs feitas pelas licitantes e demais ocorrẽncias que interessarem ao julgamento da licitaçãõ, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o nùmero mìnimo de dois licitantes;

7.5- A reuniãõ mencionada no item anterior poderã ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reproduçãõ mecãnica ou eletrônica, como a fotogrãfica,



cinematogr fica, fonogr fica ou de outra esp cie. O(A) Pregoeiro(a) comunicar   s licitantes qual o meio de grava o estar  utilizando e os registros decorrentes desta poder o ser utilizados para comprova o de atos e fatos nele contidos, sendo que ser  arquivada por um per odo de 60 (sessenta) dias ap s a data **da reuni o**.

7.6-A licitante vencedora ser  convocada a apresentar a proposta de pre o definitiva e assinar a Ata de Registro de Pre os, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste Edital.

7.7-O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas se reservar  ao direito de efetuar dilig ncias visando confirmar as informa es apresentadas pela licitante sobre as caracter sticas dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrep ncias entre informa es contidas em documenta o impressa e na proposta espec fica, prevalecer o as da proposta. Se inexequ veis, este fato implicar  na desclassifica o da proposta da licitante.

## 8.0-DA FASE DE CLASSIFICA O DE PRE OS

8.1-Ser o abertos os envelopes "Proposta de Pre o" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informar   s participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de pre o para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licita o e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro(a) far  a ordena o dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PRE O POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at  10,0% (dez por cento) relativamente   de menor pre o, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando n o forem verificadas no m nimo 03 (tr s) propostas de pre os nas condi es definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificar  as melhores propostas, at  o m ximo de 03 (tr s), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os pre os oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-O(a) Pregoeiro(a) poder  consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de pre os superiores ao menor pre o, se estas desejam participar da fase de lances verbais com pre o inferior ao j  estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, ser  dado in cio   etapa de apresenta o de lances verbais, que dever o ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com pre os decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro(a) convidar  individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor pre o e os demais, em ordem decrescente de pre o.

8.3.2-S  ser o aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao  ltimo lance que tenha sido anteriormente registrado, n o sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso n o mais se realizem lances verbais, ser  declarada encerrada a etapa competitiva

e



ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II-Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.5.1.3-Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

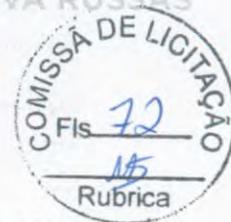
8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasiã de participaçã neste procedimento licitatãrio, deverã apresentar toda a documentaçã exigida para efeito de comprovaçã de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restriçã.

9.2.1.2-Havendo alguma restriçã na comprovaçã da regularidade fiscal, serã assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularizaçã da documentaçã, pagamento ou parcelamento do dãbito, e emissã de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não regularizaçã da documentaçã, no prazo previsto no item anterior, implicarã decadãncia do direito à contrataçã, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administraçã convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificaçã, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Serã inabilitada a licitante que não atender às exigãncias deste edital referentes à fase de habilitaçã, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularizaçã da documentaçã de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigãncias fixadas no edital, a licitante serã declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitãvel ou se a licitante desatender às exigãncias habilitatãrias, o(a) Pregoeiro(a) examinarã a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, atã uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5-A licitante declarada vencedora do certame deverã apresentar, na prãpria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiãncia pãblica do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão serã lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a anãlise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o nãmero mìnimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos serã feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, serã encaminhado para as Secretarias



competentes para homologa o e subsequente contrata o.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos   habilita o das licitantes n o declaradas vencedoras ser o retirados pelos(as) representantes das licitantes na pr pria sess o. Os remanescentes permanecer o em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos   disposi o das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, ser o destruídos.

## 10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sess o, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poder  manifestar, imediata e motivadamente, a inten o de interpor recurso, com registro em ata da s ntese das suas raz es, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (tr s) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que come ar o a correr do t rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifesta o imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sess o do Preg o, importar  a preclus o do direito de recurso e a adjudica o do objeto da licita o pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A peti o poder  ser feita na pr pria sess o e, se oral, ser  reduzida a termo em ata, facultado ao( ) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecer o com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secret rio(a)(a) de origem homologar  o procedimento licitat rio e adjudicar  o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contrata o da adjudicat ria.

10.5-Os recursos e impugna es interpostos fora dos prazos n o ser o conhecidos.

## 11.0-DAS OBRIGA ES DAS PARTES

11.1-As obriga es da Contratante, as obriga es da Contratada, est o descritas No Termo de Refer ncia, bem como na Minuta do Contrato, que constituem parte integrante deste edital.

## 12.0-DAS CONDI ES PARA FORMALIZA O E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS, FORNECIMENTO E VIG NCIA.

12.1- Ap s a homologa o do resultado da presente licita o ser  lavrada Ata de Registro de Pre os e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da sua convoca o.



12.2-O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderã ser prorrogado por uma vez, por igual perõdo, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto.

12.3-O nã cumprimento do disposto no item anterior sujeitarã a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4-O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços serã de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5-A licitante que injustificadamente, nã apresentar documentaçã exigida para o certame, apresentar declaraçã falsa, nã assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execuçã do seu objeto, nã mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execuçã do ajustado, comportar-se de modo inidõneo, cometer fraude fiscal, ficarã impedido de licitar e contratar com a Administraçã Pùblica pelo prazo de atẽ 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 13.0-DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderã ser utilizada pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto, na condiçã de òrgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, do Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, na condiçã de òrgãos participantes, e por qualquer outro òrgão ou entidade da Administraçã que nã tenha participado do certame licitatõrio, mediante prẽvia consulta O Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2-Os òrgãos e entidades que nã participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverã manifestar o seu interesse junto O Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, que indicarã as possõveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3-Caberã a empresa adjudicatãria beneficiãria da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou nã pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento nã prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4-As aquisições adicionais a que se refere o item anterior nã poderã exceder, por òrgão ou entidade participante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5-No caso de Òrgãos Interessados (Carona), as aquisições adicionais nã poderã ultrapassar ao quõntuplo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.6-A existẽncia de preços registrados nã obriga aos òrgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realizaçã de licitação especõfica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiãrio do registro a preferẽncia de fornecimento em



igualdade de condições.

13.7-Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

#### 14.0-DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4-Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade das justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7-Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8-Não havendo êxito nas negociações, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### 15.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:





15.1.1-Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2-Quando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2-A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-O objeto será solicitado de forma parcelada, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

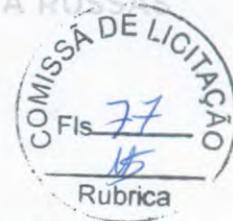
16.2-A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.3-A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.4-Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

## 17.0-DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer



pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2-Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3-A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a)O endereçamento ao(à) Pregoeiro(a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

b)A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, dentro do prazo legal.

17.5-Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6-Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 18.0-DA CONTRATAÇÃO

18.1-A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual; emissão de nota de empenho de despesa; autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2-No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

18.3-Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

## 19.0-DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1-Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante

entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

19.2-A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

19.3-Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

19.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

19.5-No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

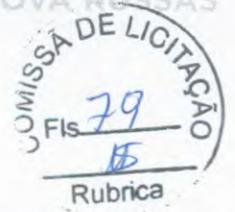
## 20.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**20.1-PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**20.2-PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.



20.2.4-A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.3-**REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## 21.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1-Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

21.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10,0 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.



21.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8-As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a)Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b)Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## **22.0-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

22.1-A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

## **23.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

23.2-Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da



Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4-A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5-Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6-O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7-É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8-A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

23.10-É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11-A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12-Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O resultado deste Pregão será publicado na forma da Lei.

#### 24.0-DO FORO

24.1-Fica eleito o foro de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa,





renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 21 DE JULHO DE 2023



**FRANCISCO HÉLTER DE OLIVEIRA**  
*Superintendente do SAAE*